



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmsas

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5

Companhia Aberta

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2020

Data, Hora e Local: A reunião foi realizada aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020, às 10h00, excepcionalmente por videoconferência. **Presenças e Convocação:** Conforme previsão do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA" ou "Companhia"), a reunião foi regularmente instalada, tendo a participação da totalidade dos Conselheiros, Srs. Reynaldo Passanezi Filho, Rafael Falcão Noda, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Luis Augusto Barcelos Barbosa, François Moreau, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros, Hermes Jorge Chipp e Bernardo Vargas Gibsone. Presentes também, a convite do Conselho, o Diretor Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório, Sr. Marco Antônio Resende Faria, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Fábio Antunes Fernandes, o Diretor de Negócios e Gestão de Participações e Diretor de Implantação, Sr. Marcus Vinícius do Nascimento e, pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier. No item (1) da ordem do dia, registrar a presença da representante da auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Manuel Domingues e Pinho. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Reynaldo Passanezi Filho, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia:** (1) Relatório de informações trimestrais relativo ao 2º trimestre de 2020 da Companhia (ITR 2T20), proposta de pagamento de dividendos/juros sobre capital próprio da Companhia e de empresas controladas com a respectiva orientação de voto necessária e informações sobre resultado da Companhia relativo ao mês de julho; (2) Necessidade de ampliação da sede da Companhia e incorporação do Centro de Operação e Controle (COC); (3) Proposta de abertura de filial da TAESA para a regional de Sapeaçu; (4) Proposta de pagamento de dividendos da Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. ("ETEP") e Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. ("ECTE") e respectivas orientações de voto necessárias; (5) Proposta de eleição de membros do conselho de administração indicados pela acionista CEEE-GT na Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU") e respectiva orientação de voto necessária; (6) Proposta de regularização da garantia para a 1ª (primeira) Emissão de Debêntures da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Ivaí") e respectiva orientação de voto necessária; e (7) Informativo sobre as ações da Companhia e últimos acontecimentos neste período de pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). **Deliberações Tomadas:** Indagados sobre eventual conflito de interesse com os temas da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Em seguida, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: (1) Aprovar o Relatório das Informações Trimestrais do 2º trimestre de 2020 e distribuir: (a) dividendos intercalares, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 30 de junho de 2020, no valor total de R\$220.542.323,62 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a R\$0,21339431382 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$0,64018294146 por Unit. Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., caso sua distribuição seja ratificada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada até o dia 30 de abril de 2021. Os dividendos intercalares serão pagos no dia 26 de agosto de 2020, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 17 de agosto de 2020. As Units da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 18 de agosto de 2020, inclusive; (b) juros sobre o capital próprio (JCP), a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 30 de junho de 2020, no valor total de R\$58.764.230,67 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a R\$0,05685961985 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$0,17057885955 por Unit. Incidirá imposto de renda no valor a ser pago a título de juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. Os juros sobre capital próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., caso sua distribuição seja ratificada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada até o dia 30 de abril de 2021. Os juros sobre o capital próprio (JCP) serão pagos no dia 26 de agosto de 2020, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 17 de agosto. As Units da Companhia serão negociadas "ex-sobre capital próprio" a partir de 18 de agosto, inclusive. Em relação ao pagamento de dividendos intercalares da ATE III e da Brasnorte, (I) Declarar o voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da ATE III Transmissora de Energia S.A. convocada para deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$6.562.998,76 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), com base nas Informações Contábeis Intermediárias levantadas em 30 de junho de 2020, devendo tais dividendos serem pagos até o dia 26 de agosto de 2020, com recursos oriundos do próprio caixa da empresa; e (II) Declarar o voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. convocada para deliberar sobre a distribuição de dividendos no valor de R\$13.258.270,90 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos), oriundos de Reserva de Lucros de resultados de exercícios de anos anteriores, devendo tais dividendos serem pagos até o dia 26 de agosto de 2020, com recursos oriundos do próprio caixa da empresa; (2) Aprovar a transferência do Centro de Operação e Controle de Brasília para a cidade do Rio de Janeiro, bem como autorizar a Diretoria a firmar contrato para aquisição da Torre 06 do empreendimento destinado à instalação da sede e do COC, limitado aos valores detalhados descritos no material de apoio arquivado na sede da Companhia, delegando à Diretoria da Companhia todas as providências necessárias para implementação e negociação; (3) Aprovar a abertura

S U M Á R I O

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmsas.....1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmsas.....7
Órgãos de Representação Profissional.....9.

de filial da Companhia no seguinte endereço: Rua Anfilólio Lima de Oliveira, nº 263, Bairro Suzana na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia - CEP 44380-000, conforme justificativas descritas no material de apoio arquivado na sede da Companhia; (4) Declarar voto favorável nas Assembleias Gerais Extraordinárias das empresas Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. ("ETEP") e Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. ("ECTE") convocadas para deliberar sobre o pagamento de dividendos com base na Reserva de Lucros Retidos disponível nestas empresas, conforme valores descritos no material de apoio arquivado na sede da Companhia; (5) Declarar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai ("ETAU") convocada para deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração indicados pela acionista CEEE-GT para compor o Conselho de Administração e cumprir o mandato em curso, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia; (6) 1) Aprovar a constituição, em favor dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Debenturistas"), representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), em caráter irrevogável e irratável, na melhor forma de direito, nos termos da regulamentação e legislação aplicáveis, da alienação fiduciária de 67.500.000 (sessenta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de emissão da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Emissora") de sua titularidade, representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Emissora, em garantia ao pagamento integral e temporário da totalidade das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 1.650.000 (um milhão seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfaria, a ser convalidada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures"), da Emissora, com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$1.650.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e cinquenta milhões de reais), o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o seu Valor Nominal Unitário, atualização monetária e remuneração das Debêntures, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que o Agente Fiduciário, agindo como representante e em benefício dos Debenturistas, venha a desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias Reais, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfaria, a ser convalidada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Interligação Elétrica Ivaí S.A.", celebrado em 16 de dezembro de 2019, e aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, decorrentes da Escritura de Emissão, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas") e quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, direitos econômicos e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos à Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações seguirão descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e 2) Autorizar que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à formalização e efetivação das deliberações aqui tomadas, incluindo, mas não se limitando, à constituição da Alienação Fiduciária de Ações e a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e dos demais documentos que se fizerem necessários, e seus eventuais aditamentos; e (7) Em caráter informativo, foram apresentadas as atualizações das ações adotadas pela Companhia, bem como os últimos acontecimentos nesse período de pandemia, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião (a.a.) Secretária: Bárbara da Cunha Xavier; Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Rafael Falcão Noda, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Luis Augusto Barcelos Barbosa, François Moreau, Bernardo Vargas Gibsone, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros e Hermes Jorge Chipp. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020. Bárbara da Cunha Xavier - Secretária.

Id: 2265243



PETROBRAS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Companhia Aberta
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE - 33300032061

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, em reunião levada a efeito em 24-6-2020, sob a presidência do Presidente do Conselho Eduardo Ba-

cellar Leal Ferreira, com a participação das Conselheiras Maria Cláudia Mello Guimarães e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos e dos Conselheiros Danilo Ferreira da Silva, João Cox Neto, Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Roberto da Cunha Castello Branco e Walter Mendes de Oliveira Filho, ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Nívio Ziviani, deliberou (Ata nº 1.633, item 3), dentre outros, sobre o assunto a seguir transcrito: "**NOMEAÇÃO DO SR. RUY FLAKS SCHNEIDER PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS:** - Diante da indicação do Sr. Ruy Flaks Schneider pelo Ministério de Minas e Energia para o cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras (Ofício nº 113/2020/GM-MME, de 10-3-2020), o Presidente do Conselho de Administração Eduardo Bacellar Leal Ferreira submeteu ao Colegiado a matéria da referência, com recomendação de aprovação do Comitê de Pessoas. **DECISÃO:** - O Conselho de Administração, por unanimidade, nomeou, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020 convocada para 22-7-2020, oSr. **RUY FLAKS SCHNEIDER**, brasileiro, natural da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Engenheiro Industrial Mecânico e de Produção, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 183.393, expedida pelo Ministério da Marinha, e do CPF nº 010.325.267-34, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras." - Rio de Janeiro, 03 de julho 2020. - - João Gonçalves Gabriel - Secretário-Geral da Petrobras - **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIDÃO:** Certifico o arquivamento sob o número 00003901096 em 23/07/2020 - Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2265232

OCEANA OFFSHORE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 14.882.295/0001-81

NIRE 33.3.0030510-6 - Cód. CVM 2362-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2020

1.Data, Horário e Local: Ao terceiro dia do mês de agosto de 2020, às 10 horas, na sede da Oceana Offshore S.A. ("Companhia"), na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200. 2.Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 18, §9º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3.Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Pessoa Serapião e secretariados pelo Sr. Ricardo Wagner. 4.Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação das seguintes políticas, de modo a atender ao disposto no Regulamento do Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado"): (a) Política de Gerenciamento de Riscos; (b) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (c) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (d) Política de Remuneração dos Executivos; e (e) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, todos sob condição suspensiva; (ii) aprovação da alteração do Código de Conduta Ética, de modo a adequá-lo aos requisitos mínimos do Regulamento do Novo Mercado; (iii) extinção do Comitê de Gestão da Companhia; (iv) criação e instalação dos seguintes comitês não estatutários da Companhia: (a) Comitê de Auditoria; (b) Comitê Financeiro; e (c) Comitê de Recursos Humanos e Remuneração; (v) criação de área interna de auditoria; (vi) aprovação dos seguintes regimentos internos: (a) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (b) Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; (c) Regimento Interno do Comitê Financeiro; (d) Regimento Interno do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração; e (e) Regimento Interno da área de Auditoria Interna; (vii) aprovação dos orçamentos dos comitês de assessoramento da Companhia e da área de auditoria interna; (viii) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria; (ix) a eleição dos membros do Comitê de Financeiro; (x) a eleição dos membros do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração; e (xi) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião. 5.Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i)a aprovação das seguintes políticas da Companhia: (a) Política de Gerenciamento de Riscos; (b) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (c) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (d) Política de Remuneração dos Executivos; e (e) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, as quais terão a redação dos Anexos I, II, III, IV e V à presente ata, respectivamente, ficando disponíveis também, na sede da Companhia. As políticas aprovadas neste item somente terão eficácia a partir da concessão pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do registro da oferta pública de ações da Companhia aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida nesta data ("Oferta") e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta. (ii)a alteração do Código de Conduta Ética da Companhia, de modo a adequá-lo aos requisitos mínimos do Regulamento do Novo Mercado, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo VI à presente ata, ficando disponível, também, na sede da Companhia; (iii)a extinção do Comitê de Gestão da Companhia, que será substituído pelo Comitê de Recursos Humanos e Remuneração; (iv)a aprovação da criação (a) do Comitê de Auditoria; (b) do Comitê Financeiro; e (c) do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração; (v)criação da área de auditoria interna, nos termos do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado; (vi)aprovação dos seguintes regimentos internos: (a) Regimento Interno do Comitê de Auditoria, conforme redação do Anexo VII à presente ata; (b) Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme redação do Anexo VIII à presente ata; (c) Regimento Interno do Comitê Financeiro, conforme redação do Anexo IX à presente ata; (d) Regimento Interno do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração, conforme Anexo X à presente ata; e (e) Regimento Interno da área de Auditoria Interna, conforme Anexo XI à presente ata. Os Regimentos Internos aprovados nesta data somente terão eficácia a partir da concessão pela CVM do registro da Oferta e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta. (vii)Aprovação do orçamento dos comitês de assessoramento da Companhia e a área de auditoria interna para o exercício corrente, no valor global de R\$212.700,00, o qual é considerado suficiente ao desempenho de suas respectivas funções, da seguinte forma: (a) Comitê de Auditoria: R\$15.675,00; (b) Comitê Financeiro: R\$31.350,00; (c) Comitê de Recursos Humanos e Remuneração: R\$15.675,00; e (d) área de Auditoria Interna: R\$150.000,00, ficando consignado que os membros dos comitês ora mencionados renunciam ao recebimento de remuneração durante o período de seus respectivos mandatos; (viii)aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia para mandato unificado de 1 (um) ano: (a) Ricardo Schenker Wajnberg, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10982097-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.990.127-71, com escritório localizado na Cidade